



CHOROZINHO

# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20240321003-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.21.003-DL

E .....

CÂMARA

TERMO DE CONTRATO OUE FAZEM ENTRE SI A

DE

MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, com sede na Avenida Luiz Costa, S/N,
Leirões, Chorozinho/Ce, CEP: 62.875-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
23.590.318/0001-75, neste ato representada pela Sra. Célia Marinho Albano,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) CPF
nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
2024.03.21.003-DL e em observância às disposições da Lei n $^{ ext{o}}$ 14.133 de 1 de abril
de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 20240321003-DL, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPO, DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPESSO, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M(PAREDE E DO FU	500.0	РСТ		
BIODEGI DEFORM	DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPESSO, EM RADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, ( IAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBA GEM: COM 100 UNIDADES	COM CAPACIDAD	DE PARA 50 ML,	ISENTO DE MATER	IIAIS ESTRANHOS,
2	COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO)	500.0	PCT		



COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODE( SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPFI **PROVENIENTE** FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, 500.0 PCT 3 ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMB COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia d	este T	ermo	de	Contrato	é	aque	le fixado	no	Termo
de	Referência,	com	início	na	data	de				е •	encerran	nent	o em
	_/,	prorro	gável r	a fo	rma d	o art.	107	7 da Lei n	∘ 1	4.133	3 de 202	1.	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(			), conform	ne ab	aixo
espe	cificado	):								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Chorozinho, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903307 - Passagens e Despesas com Locomoção33903007 - Material de Consumo;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20240321003-DL.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica  $n^{\circ}$  20240321003-DL.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$  ......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20240321003-DL.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\circ}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE Contato (85) 3319-1475 CNPJ: 23.590.318/0001-75/camaradechorozinho.ce.gov.br





- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos 403 413 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\varrho}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133. de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





CHOROZINHO/CE, ...... de ..... de 20.....

# CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO CNPJ/MF Nº 23.590.318/0001-75 CÉLIA MARINHO ALBANO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.



